

## Câmara Municipal de Assis

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - ČEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0\*\*18) 322-4144 e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS -SP

## **LEI Nº 245, DE 15 DE MAIO DE 2000**

(Projeto de Lei nº 22/2000 (Poder Legislativo) e nº 14/2000 do Poder Executivo)

PRORROGA O PRAZO CONCEDIDO À SABESP, PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS EM ÁREA DOADA NA VILA FIÚZA.

## O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 3 (três) meses, o prazo estipulado no

Parágrafo Único do Art. 3°, da Lei n° 3.567, de 05 de fevereiro de 1997, para a SABESP – Cia. De Saneamento Básico de São Paulo, concluir as

obras de implantação de reservatórios na Vila Fiúza.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 15 DE MAIO DE 2000

ADEMIR MARCELO PEREIRA
Presidente

PUBLICADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 15 DE MAIO DE 2000

Sonia Maria de Almeida Diretora da Câmara